

**RESOLUÇÃO Nº 06 DE 27 DE julho DE 2023.**

Dispõe sobre a 2ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA/2023 – TESTE DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO, a ser aplicado aos candidatos inscritos.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS /MG, no uso de suas atribuições legais e;**

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº. 1.113 de 07/12/2018, pela Resolução expedida pelo CONANDA nº 231/2022 e Resolução nº 01/2023 expedida pelo CMDCA e;

Considerando a complexidade e a extensão dos assuntos previstos na Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal nº1. 113/2018, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, objeto de estudo previsto no item 5.1 da **RESOLUÇÃO /EDITAL nº. 02 de 30 de março de 2023;**

Considerando facilitar o estudo dos Candidatos inscritos;

Considerando decisão da Comissão Organizadora nesta data;

**RESOLVE:**

Art. 1º -Definir o conteúdo a ser estudado para realização do Teste de Aferimento de Conhecimento, correspondente à segunda etapa do Processo de Escolha previsto no item 5.1 da **RESOLUÇÃO /EDITAL nº. 02 de 30 de março de 2023**, conforme a seguir:

I- **Do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990**

a) Das Disposições Preliminares (art. 1º ao art.6º)

b) Dos Direitos Fundamentais (art. 7º ao art.69)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE FORTUNA DE MINAS /MG -CMDCA-  
E-mail: cmdcafortunademinas@gmail.com**

---

c) Das Medidas de Proteção: (art.98 ao art.102)

d) Das Medidas pertinentes aos Pais ou Responsável: (Art.129 ao art.130)

f) Conselho Tutelar: (Art.131 ao art.140)

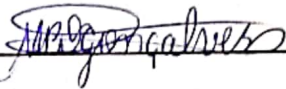
**II- Da Lei Municipal Nº 1.113 de 07/12/2018**

a) Da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: (art. 1º ao art.3º)

b) Da Criação e Funcionamento do Conselho Tutelar: (art.33 ao art.81)

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Fortuna de Minas /MG, 27 de julho de 2023.



---

**NILZETE APARECIDA DE PAULA DUARTE GONÇALVES  
PRESIDENTE DO CMDCA- FORTUNA DE MINAS - MG**